



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 026/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **05/08/2021 às 16h00min.**

LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **18/08/2021 às 13h45min.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: **18/08/2021 às 14h00min.**

LOCAL: **Município de Sapucaia do Sul, no seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou em link no site www.sapucaiaodosul.rs.gov.br**

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: **MÍNIMO 60 DIAS**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor Preço Unitário**

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: **A condição expressa no edital.**

PREGOEIRA RESPONSÁVEL: Aline Jacques

Sapucaia do Sul, 04 de Agosto de 2021.



Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 026/2021

Expediente Administrativo / Processo Digital – 9381/2021

Requisição nº. 899/2021

O Município de Sapucaia do Sul, por meio da Diretoria de Compras e Licitações, torna público que realizará licitação na modalidade, **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço Unitário** regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº. 3368, de 27 de agosto de 2007, nº 3.520, de 18 de fevereiro de 2009 e nº 3806, de 12 de julho de 2011; Decretos Federais nº 7.892/2013, nº 9.488/2018 e nº 10.024/2019; e subsidiariamente com as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Procedimentos Médico-Hospitalares para as Unidades da Rede Municipal de Saúde e Vigilância em Saúde**. Conforme especificações descritas no **Termo de Referência (Anexo I)**, o qual passa a ser parte integrante do presente edital, devendo ser observadas as seguintes disposições:

1. Condições para participação:

1.1. As beneficiárias da Lei Complementar 123/2016 terão EXCLUSIVIDADE de participação nos itens com valores de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do Art. 48º da referida Lei Complementar.

1.2. Nos itens com valor superior à R\$ 80.000,00 e cuja natureza seja divisível, será destinada a cota de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total do item para aquisição EXCLUSIVA das empresas beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, enquanto que os 75% (setenta e cinco por cento) restantes do quantitativo total destes itens serão destinados à AMPLA PARTICIPAÇÃO, conforme o quadro abaixo:

item	Descritivo	Unidade de Medida	Quantidade estimada
01(01) – Exclusivo ME e EPP	ÁGUA OXIGENADA: 1 LITRO 100423 AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES. COM NUMERO DE REGISTRO OU NOTIFICACAO SIMPLIFICADA NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. - FRASCO 1.000ML – APRESENTAR PROSPECTO	FRASCO	350
02(02) – Exclusivo ME e EPP	AGULHA DESCARTAVEL P/INSULINA AGULHA HIPODERMICA, ESTERIL, CALIBRE 13MM X 4,5MM, CONSTITUIDO DE TUBO DE ACO INOXIDAVEL, COM CANHAO E PROTETOR PLASTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES – APRESENTAR PROSPECTO	CAIXA	235
03(03) – Ampla Participação	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 20MM X 5,5MM, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONSTITUIDA DE TUBO DE ACO	CAIXA	3023



	INOXIDAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES – <u>APRESENTAR PROSPECTO</u>		
04(03) – Exclusivo ME e EPP	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 20MM X 5,5MM , ESTERIL, DESCARTAVEL, CONSTITUIDA DE TUBO DE ACO INOXIDAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES – <u>APRESENTAR PROSPECTO</u>	CAIXA	1007
05(04) – Exclusivo ME e EPP	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25MM X 6MM , ESTERIL, DESCARTAVEL, CONSTITUIDA DE TUBO DE ACO INOXIDAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES – <u>APRESENTAR PROSPECTO</u>	CAIXA	3.240
06(05) – Exclusivo ME e EPP	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25MM X 7MM , ESTERIL, DESCARTAVEL, CONSTITUIDA DE TUBO DE ACO INOXIDAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES. <u>APRESENTAR PROSPECTO</u>	CAIXA	2.315
07(06) – Ampla Participação	AVENTAL HOSPITALAR IMPERMEÁVEL: AVENTAL CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL HIDRO-REPELENTE RESISTENTE, EM PVC (POLICLORETO DE VINIL) ESPESSURA DE 10 MICRAS OU SMS (100% POLIPROPILENO) COM GRAMATURA MÍNIMA DE 50G/M2, COM MANGAS LONGAS E TIRAS PARA AMARRAR, ELÁSTICO NOS PUNHOS, PARA USO HOSPITALAR. AS SEGUINTE MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 1,30 MTS, OMBRO AO PUNHO 85 CM, LARGURA 80 CM, PROTEÇÃO COSTAS 65 CM. COM REGISTRO NA ANVISA. <u>APRESENTAR AMOSTRA E FICHA TÉCNICA.</u>	Unidade	3750
08(06) – Exclusivo ME e EPP	AVENTAL HOSPITALAR IMPERMEÁVEL: AVENTAL CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL HIDRO-REPELENTE RESISTENTE, EM PVC (POLICLORETO DE VINIL) ESPESSURA DE 10 MICRAS OU SMS (100% POLIPROPILENO) COM GRAMATURA MÍNIMA DE 50G/M2, COM MANGAS LONGAS E TIRAS PARA AMARRAR, ELÁSTICO NOS PUNHOS, PARA USO HOSPITALAR. AS SEGUINTE MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 1,30 MTS, OMBRO AO PUNHO 85 CM, LARGURA 80 CM, PROTEÇÃO COSTAS 65 CM. COM REGISTRO NA ANVISA. <u>APRESENTAR AMOSTRA E FICHA TÉCNICA.</u>	Unidade	1250



09(07) – Exclusivo ME e EPP	BATERIA 9V, 280 NA OU MAIS ALCALINA PARA DOPPLER	Unidade	600
10(08) – Exclusivo ME e EPP	CAIXA COLETORA DE ARTIGOS PERFURO CORTANTES, CAPACIDADE PARA 20 LITROS. RECIPIENTE EM PAPELÃO RÍGIDO, COM SACO PLÁSTICO INTERNO, COM ALCAS PARA TRANSPORTE, CONFORME NORMAS DA ABNT NR 13853. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES . APRESENTAR PROSPECTO	EMB	5.000
11(09) – Exclusivo ME e EPP	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO NÚMERO 22G, COMPOSTO DE BIOMATERIAL COMPATÍVEL COM PTFE, TEFON, VIALON OU OUTRO PRODUTO ASSEMELHADO, OFERECENDO ADERÊNCIA COMPLETA AO VASO SANGÜÍNEO, AGULHADO COM AGULHA/GUIA METÁLICA LUBRIFICADA PARA DESLIZAMENTO SOB O CATETER PROMOVEDO FACILIDADE EM SUA RETIRADA GARANTINDO REMOÇÃO FACILITADA SEM PREJUÍZO AO PROCESSO DA PUNÇÃO VENOSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CODIFICADO POR CORES, COM CANHO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO QUE PERMITIRÁ SEGURANÇA AO PROFISSIONAL, COMPRIMENTO 45MM APROX, QUE ATENDA AOS DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO PREVISTOS NA NR 32, PORTARIA DO MTE 485/2005. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. – UNIDADE APRESENTAR PROSPECTO.	Unidade	500
12(10) – Exclusivo ME e EPP	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO NÚMERO 24G, COMPOSTO DE BIOMATERIAL COMPATÍVEL COM PTFE, TEFON, VIALON OU OUTRO PRODUTO ASSEMELHADO, OFERECENDO ADERÊNCIA COMPLETA AO VASO SANGÜÍNEO, AGULHADO COM AGULHA/GUIA METÁLICA LUBRIFICADA PARA DESLIZAMENTO SOB O CATETER PROMOVEDO FACILIDADE EM SUA RETIRADA GARANTINDO REMOÇÃO FACILITADA SEM PREJUÍZO AO PROCESSO DA PUNÇÃO VENOSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CODIFICADO POR CORES, COM CANHO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO QUE PERMITIRÁ SEGURANÇA AO PROFISSIONAL, COMPRIMENTO 45MM APROX, QUE ATENDA AOS DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO PREVISTOS NA NR 32, PORTARIA DO MTE 485/2005. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. – UNIDADE APRESENTAR PROSPECTO.	Unidade	800



<p>13(11) – Exclusivo ME e EPP</p>	<p>DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIO, TIPO "URIPEN", COM EXTENSAO, DESCARTAVEL TAMANHO N 5, CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL, EM FORMATO DE PRESERVATIVO, COM PONTA PERFURADA PARA ENCAIXE NO EXTENSOR, EMBALADO INDIVIDUALMENTE E EM MATERIAL QUE GARANTA A ESTERILIDADE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. <u>APRESENTAR PROSPECTO</u></p>	<p>Unidade</p>	<p>800</p>
<p>14(12) – Exclusivo ME e EPP</p>	<p>DISPOSITIVO SCALP N 21G, PARA INFUSAO INTRAVENOSA COM ASAS, CONSTITUIDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DE AGULHA, ASAS DE IMPUNHADURA, TUBO VINILICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGENICO, CONECTOR FEMEA LUER LOCK CODIFICADO POR CORES, PAREDE FINA, ATENDENDO A NR32, NBR 9753, REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 – UNIDADE. <u>APRESENTAR PROSPECTO</u></p>	<p>Unidade</p>	<p>500</p>
<p>15(13) – Exclusivo ME e EPP</p>	<p>DISPOSITIVO SCALP N 25G, PARA INFUSAO INTRAVENOSA COM ASAS, CONSTITUIDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DE AGULHA, ASAS DE IMPUNHADURA, TUBO VINILICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGENICO, CONECTOR FEMEA LUER LOCK CODIFICADO POR CORES, PAREDE FINA, ATENDENDO A NR32, NBR 9753, REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 – UNIDADE. <u>APRESENTAR PROSPECTO</u></p>	<p>Unidade</p>	<p>2.500</p>
<p>16(14) – Exclusivo ME e EPP</p>	<p>EQUIPO MACROGOTAS COM CÂMARA GOTEJADORA FLEXIVEL PONTA PERFURANTE, GOTEJADOR PRECISO (20GTS=ML), TUBO PVC ATOXICO, APIROGENICO, COM ENTRADA DE AR ATRAVES DE FILTRO HIDROFOBO BACTERIOLOGICO COMPRIMENTO MINIMO 120 CM, PINCA ROLETE, CONECTOR LUER MACHO COM PROTETOR. CONFORME NBR ISO 594-1. ESTERIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO C/ DADOS CONFORME RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA</p>	<p>Unidade</p>	<p>5.000</p>
<p>17(15) – Exclusivo ME e EPP</p>	<p>ESCOVA CERVICAL DESCARTAVEL ADEQUADA PARA COLETA DE EXAME CITOPATOLOGICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM QUE GARANTA A ASSEPSIA DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE UTILIZA-LO, PERMITINDO A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE <u>APRESENTAR</u></p>	<p>Unidade</p>	<p>12.500</p>



	PROSPECTO		
18(16) – Exclusivo ME e EPP	ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA RESISTENTE, PONTAS ARREDONDADAS, DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNID. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - PACOTE COM 100 UNIDADES APRESENTAR PROSPECTO	Pacote	400
19(17) – Exclusivo ME e EPP	EXTENSAO PARA ASPIRADOR EM PVC CRISTAL/SILICONIZADO , ATOXICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, DIAMETRO INTERNO 6MM, DIAMETRO EXTERNO 12MM, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, 3M COMPRIMENTO C/ CONEXAO PVC. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - ROLO 3M. APRESENTAR PROSPECTO	Rolo	300
20(18) – Exclusivo ME e EPP	EXTENSOR PARA OXIGENOTERAPIA MATERIAL EM PVC/SILICONE, ATÓXICO, TRANSMITÂNCIA VERDE, 2 M DE COMPRIMENTO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CONEXÃO P/ ADAPTAÇÃO NAS 2 PONTAS, UNIVERSAL, PARA TODOS OS TIPOS DE CATETER DE OXIGÊNIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO	Rolo	6.000
21(19) – Exclusivo ME e EPP	FITA ADESIVA EM PAPEL CREPE 25MM X 50M COM BOA ADERENCIA, ROLO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – UNIDADE APRESENTAR AMOSTRA	Unidade	2.600
22(20) – Exclusivo ME e EPP	FRASCO DESCARTÁVEL PARA DIETA ENTERAL PLÁSTICO TRANSPARENTE ESTÉRIL GRADUADO A CADA 50ML, DISPOSITIVO DE VEDAÇÃO ACOPLADA A TAMPA ROSQUEADA E ALÇA PARA SUPORTE EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ESPECIFICAÇÃO DO LOTE EXPRESSO NO PRODUTO. CAPACIDADE 500 ML. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE APRESENTAR PROSPECTO	Unidade	12.000
23(21) – Exclusivo ME e EPP	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% - SOLUÇÃO DE MILTON , USO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR EM FRASCOS DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O LOCAL DE	Frasco	500



	USO, DEVENDO CONSTAR, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE SOLUÇÃO 1% DE HIPOCLORITO DE SÓDIO. APRESENTAÇÃO EM FRASCOS DE 1 L. <u>APRESENTAR PROSPECTO</u>		
24(22) – Exclusivo ME e EPP	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N°. 8.0 - PAR , LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE TÁCTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE APRESENTANDO TEORES MÁXIMOS DE PROTEÍNAS DE 200 MICROGRAMOS/DM2 (MÉTODO LOWRY), FORMATO ANATÔMICO COM PERFEITA ADAPTAÇÃO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E/OU FUROS , BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, COM OU SEM BAINHA, LUBRIFICADA COM PRODUTO BIOABSORVÍVEL ATÓXICO EM QUANTIDADE ADEQUADA. ACONDICIONADA EM DUPLA EMBALAGEM: A INTERNA COM ABERTURA ASSÉPTICA, COM AS LUVAS DISPOSTAS EM MÃO D E E COM PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALÇAMENTO SEM CONTAMINAR; A EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, N°. DO LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E MINISTÉRIO DO TRABALHO, E EM CONFORMIDADE COM NBR 13391, RESOLUÇÃO RDC-185/2001 ANVISA M. S. E LEI N°. 8078/90 DEVE APRESENTAI VALIDADE MÍNIMA DE ESTERILIZAÇÃO DE UM ANO À PARTIR DA DATA DE ENTREGA. – PAR. <u>APRESENTAR AMOSTRA</u>	PAR	300
25(23) – Exclusivo ME e EPP	MASCARA DE NEBULIZACAO EM PLASTICO TRANSP. COMPATIVEL COM A MARCA NS MODELO I 205/A - TAM. GRANDE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – UNIDADE. <u>APRESENTAR PROSPECTO</u>	Unidade	200
26(24) – Ampla Participação	MASCARA MODELO N95 - CONSTITUIDO POR UMA CONCHA INTERNA DE SUSTENTACAO - COMPOSTA DE NAO-TECIDO MOLDADO EM FIBRAS SINTETICAS POR UM PROCESSO SEM RESINA. SOBRE ESTA CONCHA E MONTADO O MEIO FILTRANTE COMPOSTO POR MICROFIBRAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE. A PARTE EXTERNA DO RESPIRADOR E COMPOSTA POR UM NAO- TECIDO QUE PROTEGE O MEIO	Unidade	35.250



	FILTRANTE EVITANDO QUE AS FIBRAS POSSAM SE SOLTAR. A ESTE CONJUNTO SAO INCORPORADAS 2 BANDAS DE ELASTICO, UMA TIRA DE ESPUMA E UM GRAMPO DE AJUSTE NASAL NECESSARIO PARA MANTER O RESPIRADOR FIRME E AJUSTADO NA FACE DO USUARIO.FILTRO PARA PARTICULADOS: CLASSE PFF-2 / N95.EFICIENCIA MINIMA DE FILTRAGEM DE 95%. BFE > 99% (EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIOLOGICA). FORMATO CONCHA. RESISTENTE A FLUIDOS. APROVADO PELO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO. REGISTRO VALIDO NA ANVISA. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. – UNIDADE. APRESENTAR AMOSTRA		
27(24) – Exclusivo ME e EPP	MASCARA MODELO N95 - CONSTITUIDO POR UMA CONCHA INTERNA DE SUSTENTACAO - COMPOSTA DE NAO-TECIDO MOLDADO EM FIBRAS SINTETICAS POR UM PROCESSO SEM RESINA. SOBRE ESTA CONCHA E MONTADO O MEIO FILTRANTE COMPOSTO POR MICROFIBRAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE. A PARTE EXTERNA DO RESPIRADOR E COMPOSTA POR UM NAO- TECIDO QUE PROTEGE O MEIO FILTRANTE EVITANDO QUE AS FIBRAS POSSAM SE SOLTAR. A ESTE CONJUNTO SAO INCORPORADAS 2 BANDAS DE ELASTICO, UMA TIRA DE ESPUMA E UM GRAMPO DE AJUSTE NASAL NECESSARIO PARA MANTER O RESPIRADOR FIRME E AJUSTADO NA FACE DO USUARIO.FILTRO PARA PARTICULADOS: CLASSE PFF-2 / N95.EFICIENCIA MINIMA DE FILTRAGEM DE 95%. BFE > 99% (EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIOLOGICA). FORMATO CONCHA. RESISTENTE A FLUIDOS. APROVADO PELO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO. REGISTRO VALIDO NA ANVISA. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. – UNIDADE. APRESENTAR AMOSTRA	Unidade	11.750
28(25) – Exclusivo ME e EPP	PILHA ALCALINA AA PEQUENA	Unidade	500
29(26) – Exclusivo ME e EPP	PILHA DE LÍTIU, TIPO BATERIA, CR 2032 - UNIDADE 11950	Unidade	500
30(27) – Ampla Participação	SERINGA DESCARTÁVEL, 1ML (SEM AGULHA) COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, ENUMERADA A CADA 0,1 ML, COM LUER-SLIP COM BORRACHA NA PONTA DO ÊMBOLO, COM BOA VEDAÇÃO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE OBEDECENDO AOS PADRÕES UNIVERSALMENTE ADOTADOS E ESTAR EM ACORDO COM ABNT-NBR ISO 7886, EMBALAGEM	Unidade	29.250



	INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – <u>APRESENTAR PROSPECTO</u>		
31(27) – Exclusivo ME e EPP	SERINGA DESCARTÁVEL, 1ML (SEM AGULHA) COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, ENUMERADA A CADA 0,1 ML, COM LUER-SLIP COM BORRACHA NA PONTA DO ÊBOLO, COM BOA VEDAÇÃO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE OBEDECENDO AOS PADRÕES UNIVERSALMENTE ADOTADOS E ESTAR EM ACORDO COM ABNT-NBR ISO 7886, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – <u>APRESENTAR PROSPECTO</u>	Unidade	9.750
32(28) – Ampla Participação	SERINGA DESCARTAVEL, 3ML (SEM AGULHA) COM GRADUACAO MILIMETRADA, ENUMERADA A CADA 01 ML, COM LUER-LOCK COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, COM BOA VEDACAO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE OBEDECENDO AOS PADROES UNIVERSALMENTE ADOTADOS E ESTAR EM ACORDO COM ABNT-NBR ISO 7886, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE ESTERILIZACAO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - CAIXA 100 UNIDADES – <u>APRESENTAR PROSPECTO</u>	Caixa	7.020
33(28) – Exclusivo ME e EPP	SERINGA DESCARTAVEL, 3ML (SEM AGULHA) COM GRADUACAO MILIMETRADA, ENUMERADA A CADA 01 ML, COM LUER-LOCK COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, COM BOA VEDACAO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE OBEDECENDO AOS PADROES UNIVERSALMENTE ADOTADOS E ESTAR EM ACORDO COM ABNT-NBR ISO 7886, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE ESTERILIZACAO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - CAIXA 100 UNIDADES – <u>APRESENTAR PROSPECTO</u>	Caixa	2.340



<p>34(29) – Exclusivo ME e EPP</p>	<p>SERINGAS DE 20ML (SEM AGULHA), DESCARTAVEL, COM GRADUACAO MILIMETRADA, ENUMERADA A CADA 01 ML, COM LUER- SLIP COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, COM BOA VEDACAO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE OBEDECENDO AOS PADROES UNIVERSALMENTE ADOTADOS E ESTAR EM ACORDO COM ABNT-NBR ISO 7886, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE ESTERILIZACAO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - CAIXA 100 UNIDADES <u>APRESENTAR PROSPECTO</u></p>	<p>Caixa</p>	<p>500</p>
<p>35(30) – Exclusivo ME e EPP</p>	<p>TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL FLEXÍVEL: TERMÔMETRO DIGITAL COM PONTA FLEXÍVEL, QUE PERMITE UMA MEDIÇÃO CONFORTÁVEL. PODE SER USADO POR VIA ORAL OU AXILAR. COM LEITURA SEGURA E PRECISA, BATERIA SUBSTITUÍVEL, MEMÓRIA DA ULTIMA LEITURA, COM AVISO SONORO, RESISTENTE A ÁGUA, GARANTIA DE 01 (UM) ANO E COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. <u>APRESENTAR PROSPECTO</u></p>	<p>Unidade</p>	<p>200</p>
<p>36(31) – Exclusivo ME e EPP</p>	<p>TOUCA SANFONADA: TOUCA DE 100% PROPILENO, DESCARTAVEL, SANFONADA, COM ELASTICO, HIPOALERGENICAS, NO MINIMO GRAMATURA 20G/M2, TAMANHO UNICO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES</p>	<p>Emb</p>	<p>600</p>

Obs.: Os números entre parênteses referem-se aos números dos mesmos itens sem a divisão por cotas de participação, conforme consta no Termo de Referência, Anexo I.

1.3. Poderão participar desta Licitação:

1.3.1. Empresas legalmente constituídas cujo exercício da atividade econômica seja compatível com o objeto da presente licitação, que cumpram com os requisitos de habilitação descritos no item 3 deste edital e que tenham realizado o cadastro/credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas. **(Para os itens de ampla participação).**

1.3.2. Micro Empreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), em conformidade com o disposto no Artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014 e regulamentado no Artigo 6º do Decreto Federal nº 8.538/2015; E que tenham realizado o cadastro/credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas, **(Para o item exclusivo).**

1.4. Não poderão participar da presente licitação:

1.4.1. Os interessados temporariamente suspensos de participar em licitação e impedidos de contratar com



esta Administração Municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei Federal 8.666/1993;

1.4.2. As empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública nas suas esferas Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal 8.666/1993;

1.4.3. Os interessados enquadrados nas hipóteses do artigo 9º, da lei federal 8.666/1993;

1.4.4. As empresas que estiverem sob recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação e/ou declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou impedidas legalmente;

1.4.5. Empresas que não funcionem no País;

1.4.6. Pessoas Físicas.

2. Credenciamento e participação do certame:

2.1. Para participar do certame, o licitante deverá se credenciar no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

2.1.1. O credenciamento dos licitantes dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2.1.2. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Sapucaia do Sul, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão de seu representante.

2.4. Qualquer dúvida, em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número 3003-5455 (atendimento nacional), junto à Central de Atendimento do Portal de Compras Públicas.

3. Envio das propostas e Documentos de Habilitação:

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;



3.2.2. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresas de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006, como condição para aplicação do disposto ao objeto deste edital.

3.3. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo(a) pregoeiro(a), deverão ser encaminhados no prazo máximo de 48 horas.

4. Proposta:

4.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras a sua proposta e lances;

4.2. A Proposta de Preço deverá consignar expressamente os valores unitários e totais dos produtos objetos deste edital, em moeda nacional. Nos preços deverão estar contempladas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre os preços dos produtos;

4.3. O **VALOR UNITÁRIO** será considerado para a fase de lances;

4.4. O prazo mínimo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão do pregão eletrônico. Se na proposta não constar, subentende-se 60 (sessenta) dias.

4.5. As propostas deverão atender integralmente o Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

4.6. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes nos preços ofertados até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula;

4.7. Caso algum licitante apresente proposta de preços com mais de dois dígitos após a vírgula, os dígitos que ultrapassarem as duas casas decimais serão desconsiderados para fins de classificação e julgamento.

5. Documentação necessária para HABILITAÇÃO:

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste edital.

5.2. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Público, no caso de empresário individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente,



quando a atividade assim o exigir.

Parágrafo Único. A exigência de documento comprobatório da situação jurídica da empresa participante, conforme item 5.2. letras a, b e c, faz-se necessária inclusive para a verificação da compatibilidade do objeto social da licitante com o objeto a ser contratado por esta licitação.

5.3. Habilitação Fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica (CNPJ/ME);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades.
- c) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto a Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.4. Regularidade Trabalhista:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.5. Qualificação Econômica - financeira:

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

5.6. Qualificação Técnica:

- a) Cópia da Certidão de Regularidade válida do estabelecimento licitante junto ao Conselho Regional de Farmácia (CRF) ou outro relacionado ao objeto ofertado.
- b) Cópia do ALVARÁ SANITÁRIO válido expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, licenciando o estabelecimento para atividade pertinente ao objeto licitado.
- c) Cópia da publicação no Diário Oficial da União (DOU) da AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA (AFE) ativa do estabelecimento licitante, possuindo licença para atividades (comercializar, expedir, distribuir, armazenar, transportar, etc.) de acordo com o objeto que está ofertando (produtos para saúde, correlatos, saneantes, cosméticos, medicamentos) expedida pelo Ministério da Saúde ou seu órgão competente – AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA).
- d) Cópia do CERTIFICADO DE REGISTRO válido do produto ou NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA válida ou comprovação de CADASTRO na ANVISA. Ainda, se for apresentada cópia da publicação do registro no DOU, a licitante deverá grifar com caneta marca texto, bem como indicar a qual item se



refere o documento para facilitar a visualização e o julgamento. Serão considerados renovados automaticamente os registros de produtos cujo protocolo de renovação de registro do produto tenha sido recebido pela ANVISA, dentro do prazo legal estabelecido no art. 12, § 6º, da Lei nº 6.360/1976, devendo, portanto a licitante apresentar cópia AUTENTICADA do referido protocolo. Caso o produto seja isento de registro, notificação ou cadastro na ANVISA, a empresa deverá apresentar comprovação do ato formal que dispensa o produto desta exigência.

5.7. Avaliação do Objeto:

5.7.1. Para os itens relacionados abaixo deverão ser apresentadas amostras ou prospectos no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o comunicado da Pregoeira.

a) Amostras para os itens: 07(06), 08(06), 21(19), 24(22), 26(24) e 27(24).

b) Para os itens 07(06) e 08(06) também deverá ser apresentada Ficha Técnica;

c) Prospectos para os itens: 01(01), 02(02), 03(03), 04(03), 05(04), 06(05), 10(08), 11(09), 12(10), 13(11), 14(12), 15(13), 17(15), 18(16), 19(17), 20(18), 22(20), 23(21), 25(23), 30(27), 31(27), 32(28), 33(28), 34(29) e 35(30).

Obs.: Os números entre parênteses referem-se aos números dos mesmos itens sem a divisão por cotas de participação, conforme consta no Termo de Referência, Anexo I.

5.7.2. Local para entrega das amostras: SMGP – Diretoria de Compras: Av. Leônidas de Souza, 1289, Bairro Santa Catarina, Sapucaia do Sul, CEP: 93210-140. Horário de expediente: Das 08h00min às 18h00min.

5.8. Declarações:

a) DECLARAÇÃO assinada pelo representante legal da empresa, que comunicará fato superveniente e impeditivo de habilitação. Conforme modelo Anexo III item “a”.

b) DECLARAÇÃO específica, assinada pelo representante legal da empresa, de que não foram declarados INIDÔNEOS para licitar ou contratar com o poder público, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme modelo Anexo III, item “b”,

c) DECLARAÇÃO conforme modelo Anexo IV, item “c”, de que a empresa cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Lei nº. 9.854/99 e na Lei federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze anos);

d) DECLARAÇÃO que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto pela Lei Complementar nº. 123/2006 e que não se utiliza indevidamente desse benefício, conforme modelo (Anexo III, item “d”) ou CERTIDÃO simplificada ou cópia do enquadramento em Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, autenticada pela Junta Comercial. **(Obrigatória para os participantes dos itens exclusivos e opcional para os itens de ampla participação)**



e) DECLARAÇÃO específica de que não participou na elaboração do projeto básico / termo de referência e de não possuir vínculos de dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado com o(s) responsável(is) pela elaboração do projeto básico / termo de referência, conforme modelo no Anexo III item “e”;

f) DECLARAÇÃO de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, conforme modelo Anexo III, item “f”;

g) DECLARAÇÃO de disponibilidade de materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços, bem como do local adequado e licenciado para o descarte dos resíduos, conforme modelo no Anexo III, item “g”;

h) DECLARAÇÃO de que possui conhecimento técnico acerca dos locais onde parte dos serviços contratados serão executados, mais especificamente os dois cemitérios municipais, Pio XII e João XXIII. Conforme modelo presente no Anexo III, item “h”.

5.8. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

5.9. Os documentos solicitados deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Municipal ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5.10. Em sendo habilitados a Documentação e a Proposta de Preço, o licitante será considerado vencedor e lhe será adjudicado o objeto do certame.

6. Procedimento licitatório:

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, o(a) pregoeiro(a) abrirá a sessão pública, com a divulgação das propostas de preço recebidas, as quais devem estar em perfeita consonância com o Termo de Referência - Anexo I deste edital.

6.2. Incumbirá aos licitantes o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão e a responsabilidade pelos ônus decorrentes da perda de negócios pela inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou em razão de desconexão.

6.3. Os licitantes deverão manter a impessoalidade, sob pena de serem excluídos do certame pelo pregoeiro.

6.4. Serão consideradas aceitáveis as propostas que:

- a) atendam a todos os termos deste edital;
- b) contenham preço compatível com os praticados no mercado;



c) Para a aceitabilidade e julgamento das propostas, o licitante classificado em primeiro lugar, logo após o encerramento da etapa de lances, será convocado com prazo definido pelo pregoeiro a encaminhar a proposta de preço final ajustada ao valor proposto.

6.5. O Modo de disputa será “Aberto” conforme estipulado no Decreto Federal 10.024/2019.

6.6. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do provedor eletrônico.

6.7. Os licitantes poderão, durante o horário fixado para recebimento de lances, oferecer lances sucessivos, com valores inferiores ao último lance registrado no sistema.

6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo o lance recebido e registrado em primeiro lugar pelo provedor.

6.9. Somente serão aceitos lances com intervalo mínimo de R\$ 0,01 (Um centavo de Real) entre os mesmos. Qualquer lance eventualmente registrado com valor inferior a R\$ 0,01 (Um centavo de Real) em relação ao último lance registrado será desclassificado pelo(a) Pregoeiro(a) responsável;

6.10. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, sendo vedada a identificação do detentor do lance, conforme item 6.3 supracitado.

6.11. No modo de disputa aberto, conforme item 6.5 deste edital, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;

6.12. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários;

6.13. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 6.11 e 6.12, a etapa de lances será encerrada automaticamente.

6.14. A sessão pública do pregão só estará concluída depois de declarados os vencedores do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes manterem-se conectados ao sistema até o final desta etapa.

6.15. Após o encerramento da etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação.

6.16. Em havendo desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e os demais licitantes por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

6.17. Quando houver desconexão com o pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema permanecerem acessível aos licitantes para recepção dos lances, os atos até então praticados serão



considerados válidos, se possível a retomada do certame pelo(a) pregoeiro(a).

6.18. O(A) pregoeiro(a) poderá suspender cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.

6.19. O(A) pregoeiro(a) anunciará o licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

7. Condições de pagamento:

7.1. A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa.

7.2. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

7.3. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato.

7.4. O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: ___/___; Pregão Eletrônico RP nº: ____/2021.

7.5. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório/Dispensa de Licitação, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

7.6. As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento, sem prejuízo ao disposto no item 7.3.

7.7. Se durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços houver ocorrido alterações por mudanças empresariais da licitante, dita documentação deverá ser apresentada à Administração Pública constituindo requisito para viabilizar o pagamento;

7.8. O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

8. Da Entrega:



8.1. O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da ordem de compra. As entregas poderão ser parceladas, conforme a necessidade e consumo de cada produto.

8.1.1. Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da Secretaria requisitante, no setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Rio de Janeiro esquina com a Rua Acre, nº 313, em Sapucaia do Sul.

8.1.2. Somente serão recebidos produtos com validade mínima 24 meses a contar do recebimento dos mesmos, com exceção do item 18 para o qual será admitida a validade mínima de 12 meses.

8.1.3. Eventualmente, poderão ser aceitos materiais com validade inferior ao estipulado no item anterior, a critério da Administração. Para definição do aceite, será considerado o estoque atual e previsão de consumo. Para tanto, o Fornecedor deverá fazer a solicitação por e-mail ao Gerente da Ata.

8.1.4. O recebimento provisório do objeto, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, será realizado no ato da entrega por servidor designado pela Secretaria Municipal da Saúde. O servidor designado preencherá o termo de recebimento provisório, em duas vias, sendo uma delas entregue ao fornecedor.

8.1.5. O recebimento definitivo será realizado por profissional (is), designado (s) pela Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com o objeto, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório.

8.2. Todos os produtos deverão estar em perfeitas condições de uso, na embalagem original e lacrados.

8.3. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

8.4. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com seu objeto.

9. Sanções:

9.1. A LICITANTE que, por qualquer forma, não cumprir as normas deste edital estará sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa:

9.1.1. Suspensão do direito de licitar e contatar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

9.1.2. Em caso de manter comportamento inadequado durante o Pregão, estará sujeito ao afastamento do certame e a suspensão do direito de licitar e contatar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos;

9.1.3. Caso o LICITANTE não mantenha a proposta e/ou se recuse injustificadamente à celebração do contrato ficará sujeito à suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação.

9.2. A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa:

9.2.1. Advertência;



9.2.2. Multa;

9.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Sapucaia do Sul;

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.3. As sanções previstas nos subitens 9.2.1., 9.2.3. e 9.2.4. poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

9.4. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.

9.5. A multa aplicável será de:

9.5.1. 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na entrega do(s) bem(s) adquirido(s), limitada a 10% (dez por cento) do valor global da contratação;

9.5.2. 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo da execução do serviço, calculados sobre o valor total do contrato ou da nota de empenho, sem prejuízo da aplicação da multa prevista nos subitem 9.5.1 quando for o caso;

9.5.3. 10% (dez por cento) pela recusa injustificada em prestar o objeto, calculado sobre o valor correspondente à parcela do contrato não cumprida;

9.5.4. 10% (dez por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da nota de empenho;

9.5.5. 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de execução, calculados sobre o valor total do contrato ou da nota de empenho.

9.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de execução do serviço, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

9.7. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na prestação do serviço, a nota de empenho ou o contrato deverão ser, respectivamente, cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

9.8. Também pode ensejar a aplicação de multa à empresa contratada, o descumprimento, pela mesma, das obrigações trabalhistas, previdenciárias, de segurança do trabalhador, entre outras afins, em relação aos seus empregados; A multa prevista será de 10% do valor total do contrato.

9.9. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Sapucaia do Sul, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:



9.9.1. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a CONTRATADA falhar ou fraudar na execução total ou parcial do contrato;

9.9.2. Por até 5 (cinco) anos, quando a CONTRATADA: não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou praticar quaisquer atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação;

9.10. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Município de Sapucaia do Sul são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, sendo aplicadas, por igual período.

9.10.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

9.10.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção – a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta – limitada ao prazo de 2 (dois) anos em quaisquer hipóteses;

9.10.3. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Sapucaia do Sul, quanto à Administração Pública da União, demais Estados, Municípios e Distrito Federal.

9.11. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.12. Todas as sanções e penalidades aplicadas serão registradas no sistema de cadastramento de fornecedores do Município de Sapucaia do Sul;

10. Impugnação e Recurso Administrativo:

Impugnação

10.1. As impugnações deverão ser interpostas conforme Art. 24 do decreto federal nº. 10.024/19. Decairá do direito de impugnar os termos do edital, aquele licitante que não o fizer até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a abertura do envelope com a proposta, falha ou irregularidade que o viciar, sendo que tal comunicação terá efeito de recurso.



10.1.1. As impugnações deverão ser protocoladas por meio eletrônico, através do endereço de e-mail licitacoes.sapucaiaodosul@gmail.com, deverão estar acompanhadas de cópia simples do contrato social da empresa e do documento de identidade do representante legal da mesma.

10.2. As respostas de eventuais impugnações ao edital serão publicadas no website oficial da Administração Pública de Sapucaia do Sul, em <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/categoria/editais/> na seção correspondente à atual licitação.

Recurso Administrativo

10.3. Dos demais atos relacionados com o pregão, ao final da sessão pública, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, expondo a síntese de suas razões, em formulário eletrônico específico, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.3.1. A falta de manifestação, conforme acima especificado, importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação, pelo pregoeiro, do objeto ao vencedor.

10.3.2. Não serão aceitas como recurso as alegações que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante recorrente na sessão pública.

10.3.3. O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. A apresentação de impugnação ou recurso após o prazo estipulado nos subitens 10.1 e 10.3 receberá tratamento de mera informação.

11. Dotação orçamentária:

11.1. As despesas decorrentes correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Órgão	Requisição	Dotação
Secretaria Municipal de Saúde	899/2021	Deverá ser indicado no momento da contratação conforme Artigo 9º, §2º, do decreto municipal 3368/2007

12. Do prazo e condições para assinatura da Ata de Registro de Preços:

12.1. A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta, em anexo, integra este edital, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das consequências da recusa injustificada previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

12.2. Na data de assinatura da Ata de Registro, a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) estar com todos os documentos legalmente exigíveis, dentro do período de validade.



12.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

12.4. A empresa fica obrigada a entregar a quantidade requerida pela administração, conforme estabelecido na ordem de compra, a qual deverá ser emitida pelo setor responsável.

12.5. Os produtos deverão ser entregues conforme estabelecido no item 8 deste edital, "Da Entrega".

12.6. À Administração é facultado – quando o convocado não atender o estabelecido neste edital no prazo e nas condições pré-estabelecidas – convocar as licitantes remanescentes pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

12.7. Quando o primeiro fornecedor registrado atingir respectivamente o seu limite de fornecimento, estabelecido na Ata de Registro de Preços, a Administração poderá adquirir do segundo colocado, e assim sucessivamente, conforme estabelecido na legislação vigente.

12.8. No caso de vencedores diferentes para os itens divididos em cotas de participação, somente poderão ser firmados contratos e adquiridos os produtos registrados na Ata assinada com a empresa vencedora do item exclusivo para MEi, ME e EPP. Até que suas quantidades sejam exauridas na totalidade, onde a partir de então será aberta a possibilidade de contratação e aquisição dos itens oriundos da Ata assinada pela empresa vencedora do mesmo item de ampla participação.

13. Da validade da ATA e vigência CONTRATUAL:

13.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, conforme art. 4º do Decreto Municipal nº 3.368, de 27/08/2007, contados a partir da assinatura da respectiva Ata.

13.2. O contrato que vier a ser celebrado terá prazo de vigência adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

14. Rescisão:

14.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão Eletrônico se processará de acordo com o que estabelece os arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

15. Da Execução do Objeto do Edital:

15.1. Caberá à empresa contratada:

15.1.1. Efetuar o fornecimento dos produtos de acordo com as especificações e condições estipuladas no Item 2 (dois) do Anexo I – Termo de Referência.

15.1.2. Comunicar a Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o



prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento, ressaltando que os fornecimentos de produtos serão solicitados de acordo com as necessidades da Secretaria.

15.1.3. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos especificados no Item 2 (dois) do Anexo I – Termo de Referência, em que se verifiquem quaisquer danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

15.1.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos produtos a serem licitados.

15.1.5. Assumir totalmente os custos de entrega dos produtos no local especificado no item 4 (quatro) do Anexo I – Termo de Referência.

15.1.6. Obedecer rigorosamente as especificações descritas no item 2 (dois) do Anexo I – Termo de Referência, sendo os modelos e as artes disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde a contratada.

15.1.7. A contratada deverá apresentar prova/amostra antes de cada confecção, para verificação e aprovação pela Secretaria Requisitante.

15.1.8. Respeitar normas e procedimentos de controle interno inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;

15.1.9. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE ou, ainda, a terceiros, durante a execução do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade devido à fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

15.1.10. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

15.1.11. Manter, durante toda a execução do objeto desta licitação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.12. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;

15.1.13. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos recusados e devolvidos pelo CONTRATANTE, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;

15.1.14. Executar, às suas expensas, o fornecimento do objeto desta licitação, mediante solicitação da Secretaria requisitante, no prazo fixado na cláusula oitava “Da Entrega”;

15.1.15. A CONTRATADA, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar ao fiscal do contato designado pelo CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução ou no controle do objeto, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade dos mesmos e sua execução dentro do prazo pactuado;



15.2. Todos os serviços e produtos referentes ao objeto deste edital serão acompanhados, fiscalizados e atestados por fiscal nomeado em contrato, conforme Anexo IV, Minuta contratual, item 13.2.

16. Disposições gerais:

16.1. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do edital, deverão ser dirigidas por escrito ao pregoeiro, por meio do e-mail cadastrado no site do Portal de Compras Públicas, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para a abertura da sessão pública.

16.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas encontrar-se-ão à disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou no site: www.sapucaiaodosul.rs.gov.br .

16.3. Nenhuma indenização será devida ao licitante pela apresentação de documentação ou proposta relativa a esta licitação.

16.4. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

16.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

16.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.7. Todas as decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos licitantes através do sistema de compras eletrônicas utilizado no certame, em www.portaldecompraspublicas.com.br , bem como por meio do web site oficial da Administração Pública de Sapucaia do Sul, em www.sapucaiaodosul.rs.gov.br e, quando for o caso, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul.

16.8. É facultado ao pregoeiro ou ao seu superior hierárquico, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.9. As microempresas e as empresas de pequeno porte não estão isentas de apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

16.9.1. Antes da adjudicação do lote à vencedora, sendo ela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será verificada sua regularidade fiscal;

16.9.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco (5) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

16.9.3. A não regularização da documentação no prazo previsto do item 16.9.2 implicará em decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de



classificação, para a adjudicação do objeto, assinatura do contrato (quando for o caso) ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.10. A participação nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste edital.

16.11. O Município de Sapucaia do Sul adjudicará o objeto desta licitação ao proponente que efetuar a melhor proposta de preço e for declarado habilitado pelo pregoeiro(a) responsável, reservando-se, entretanto, o direito de rever quaisquer atos em qualquer momento do certame, no caso de fato superveniente, sem que advenha direito a qualquer reivindicação ou indenização.

16.12. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outra esfera de Governo, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que seja apresentado o Estudo Prévio que comprove a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais 7.892/2013 e 9.488/2018 relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

16.12.1. As contratações adicionais a que se refere o subitem anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, limitadas essas mesmas contratações à quantidade máxima TOTAL de 02 (duas) vezes o quantitativo registrado para cada item da Ata de Registro de Preços;

16.12.2. A contratação com o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, após a indicação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão contratante, por intermédio de termo de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93.

16.13. A apresentação da proposta será a evidência de que o licitante examinou e aceitou completamente as normas desta licitação e que obteve da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul todos os esclarecimentos satisfatórios a sua confecção, inclusive referente às normas, instruções e regulamentos necessários.

16.14. Fazem parte integrante deste edital: o Termo de Referência – Anexo I, o Modelo de proposta/Planilha Orçamentária – Anexo II, os Modelos de declarações – Anexo III, a Minuta contratual – Anexo IV, bem como a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 3.520, de 18 de fevereiro de 2009, e a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

17. Do Foro:

17.1. Fica eleito e convencionado, para fins legais e para dirimir questões oriundas desta licitação, o Foro da Comarca de Sapucaia do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro.



Sapucaia do Sul, 04 de Agosto de 2021.

Antônio Carlos de Barros Vieira
Diretor de Compras e Licitações

Volmir Rodrigues
Prefeito Municipal



Endereço: Av. Leônidas de Souza, 1289 – CEP 93210-140 – Fone: (51) 3451.8000
Web Site: www.sapucaiaodosul.rs.gov.br Email: licitacoes.compras@sapucaiaodosul.rs.gov.br

Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 026/2021

Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA

Requisição nº 899/2021

1. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de **Materiais de Procedimentos Médico-Hospitalares** para as Unidades da Rede Municipal de Saúde e Vigilância em Saúde, em conformidade com a Lei Federal nº 8.080/1990.

2. **Planilha dos itens:**

item	Descritivo	Unidade de Medida	Quantidade estimada
01	AGUA OXIGENADA: 1 LITRO 100423 AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES. COM NUMERO DE REGISTRO OU NOTIFICACAO SIMPLIFICADA NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. - FRASCO 1.000ML – <u>APRESENTAR PROSPECTO</u>	FRASCO	350
02	AGULHA DESCARTAVEL P/INSULINA AGULHA HIPODERMICA, ESTERIL, CALIBRE 13MM X 4,5MM , CONSTITUIDO DE TUBO DE ACO INOXIDAVEL, COM CANHAO E PROTETOR PLASTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES – <u>APRESENTAR PROSPECTO</u>	CAIXA	235
03	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 20MM X 5,5MM , ESTERIL, DESCARTAVEL, CONSTITUIDA DE TUBO DE ACO INOXIDAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES – <u>APRESENTAR PROSPECTO</u>	CAIXA	4.030
04	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25MM X 6MM , ESTERIL, DESCARTAVEL, CONSTITUIDA DE TUBO DE ACO INOXIDAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES – <u>APRESENTAR PROSPECTO</u>	CAIXA	3.240
05	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25MM X 7MM , ESTERIL, DESCARTAVEL, CONSTITUIDA DE TUBO DE ACO INOXIDAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES. <u>APRESENTAR PROSPECTO</u>	CAIXA	2.315
06	AVENTAL HOSPITALAR IMPERMEÁVEL: AVENTAL CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL HIDRO-REPELENTE RESISTENTE, EM PVC (POLICLORETO DE VINIL) ESPESSURA DE 10 MICRAS OU SMS (100% POLIPROPILENO) COM	Unidade	5.000



	GRAMATURA MÍNIMA DE 50G/M2, COM MANGAS LONGAS E TIRAS PARA AMARRAR, ELÁSTICO NOS PUNHOS, PARA USO HOSPITALAR. AS SEGUINTE MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 1,30 MTS, OMBRO AO PUNHO 85 CM, LARGURA 80 CM, PROTEÇÃO COSTAS 65 CM. COM REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA E FICHA TÉCNICA.		
07	BATERIA 9V, 280 NA OU MAIS ALCALINA PARA DOPPLER	Unidade	600
08	CAIXA COLETORA DE ARTIGOS PERFURO CORTANTES , CAPACIDADE PARA 20 LITROS. RECIPIENTE EM PAPELÃO RÍGIDO, COM SACO PLÁSTICO INTERNO, COM ALCAS PARA TRANSPORTE, CONFORME NORMAS DA ABNT NR 13853. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. APRESENTAR PROSPECTO	EMB	5.000
09	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO NÚMERO 22G , COMPOSTO DE BIOMATERIAL COMPATÍVEL COM PTFE, TEFON, VIALON OU OUTRO PRODUTO ASSEMELHADO, OFERECENDO ADERÊNCIA COMPLETA AO VASO SANGUÍNEO, AGULHADO COM AGULHA/GUIA METÁLICA LUBRIFICADA PARA DESLIZAMENTO SOB O CATETER PROMOVENDO FACILIDADE EM SUA RETIRADA GARANTINDO REMOÇÃO FACILITADA SEM PREJUÍZO AO PROCESSO DA PUNÇÃO VENOSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CODIFICADO POR CORES, COM CANHAO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO QUE PERMITIRA SEGURANÇA AO PROFISSIONAL, COMPRIMENTO 45MM APROX, QUE ATENDA AOS DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO PREVISTOS NA NR 32, PORTARIA DO MTE 485/2005. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. - UNIDADE APRESENTAR PROSPECTO.	Unidade	500
10	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO NÚMERO 24G , COMPOSTO DE BIOMATERIAL COMPATÍVEL COM PTFE, TEFON, VIALON OU OUTRO PRODUTO ASSEMELHADO, OFERECENDO ADERÊNCIA COMPLETA AO VASO SANGUÍNEO, AGULHADO COM AGULHA/GUIA METÁLICA LUBRIFICADA PARA DESLIZAMENTO SOB O CATETER PROMOVENDO FACILIDADE EM SUA RETIRADA GARANTINDO REMOÇÃO FACILITADA SEM PREJUÍZO AO PROCESSO DA PUNÇÃO VENOSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CODIFICADO POR CORES, COM CANHAO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO QUE PERMITIRA SEGURANÇA AO PROFISSIONAL, COMPRIMENTO 45MM APROX, QUE ATENDA AOS DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO PREVISTOS NA NR 32, PORTARIA DO MTE 485/2005. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. - UNIDADE APRESENTAR PROSPECTO.	Unidade	800



11	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIO, TIPO "URIPEN", COM EXTENSAO, DESCARTAVEL TAMANHO N 5, CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL, EM FORMATO DE PRESERVATIVO, COM PONTA PERFURADA PARA ENCAIXE NO EXTENSOR, EMBALADO INDIVIDUALMENTE E EM MATERIAL QUE GARANTA A ESTERILIDADE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. <u>APRESENTAR PROSPECTO</u>	Unidade	800
12	DISPOSITIVO SCALP N 21G, PARA INFUSAO INTRAVENOSA COM ASAS, CONSTITUIDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DE AGULHA, ASAS DE IMPUNHADURA, TUBO VINILICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGENICO, CONECTOR FEMEA LUER LOCK CODIFICADO POR CORES, PAREDE FINA, ATENDENDO A NR32, NBR 9753, REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 – UNIDADE <u>APRESENTAR PROSPECTO</u>	Unidade	500
13	DISPOSITIVO SCALP N 25G, PARA INFUSAO INTRAVENOSA COM ASAS, CONSTITUIDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DE AGULHA, ASAS DE IMPUNHADURA, TUBO VINILICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGENICO, CONECTOR FEMEA LUER LOCK CODIFICADO POR CORES, PAREDE FINA, ATENDENDO A NR32, NBR 9753, REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - UNIDADE <u>APRESENTAR PROSPECTO</u>	Unidade	2.500
14	EQUIPO MACROGOTAS COM CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL PONTA PERFURANTE, GOTEJADOR PRECISO (20GTS=ML), TUBO PVC ATOXICO, APIROGENICO, COM ENTRADA DE AR ATRAVES DE FILTRO HIDROFOBO BACTERIOLOGICO COMPRIMENTO MINIMO 120 CM, PINCA ROLETE, CONECTOR LUER MACHO COM PROTETOR. CONFORME NBR ISO 594-1. ESTERIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO C/ DADOS CONFORME RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA	Unidade	5.000
15	ESCOVA CERVICAL DESCARTAVEL ADEQUADA PARA COLETA DE EXAME CITOPATOLOGICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM QUE GARANTA A ASSEPSIA DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE UTILIZA-LO, PERMITINDO A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE <u>APRESENTAR PROSPECTO</u>	Unidade	12.500
16	ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA RESISTENTE, PONTAS ARREDONDADAS, DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNID. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - PACOTE COM 100 UNIDADES <u>APRESENTAR PROSPECTO</u>	Pacote	400
17	EXTENSAO PARA ASPIRADOR EM PVC CRISTAL/SILICONIZADO, ATOXICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, DIAMETRO INTERNO 6MM, DIAMETRO EXTERNO 12MM, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, 3M COMPRIMENTO C/ CONEXAO PVC. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC	Rolo	300



	185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - ROLO 3M <u>APRESENTAR PROSPECTO</u>		
18	EXTENSOR PARA OXIGENOTERAPIA MATERIAL EM PVC/SILICONE, ATÓXICO, TRANSMITÂNCIA VERDE, 2 M DE COMPRIMENTO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CONEXÃO P/ ADAPTAÇÃO NAS 2 PONTAS, UNIVERSAL, PARA TODOS OS TIPOS DE CATETER DE OXIGÊNIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. <u>APRESENTAR PROSPECTO</u>	Rolo	6.000
19	FITA ADESIVA EM PAPEL CREPE 25MM X 50M COM BOA ADERENCIA, ROLO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – UNIDADE <u>APRESENTAR AMOSTRA</u>	Unidade	2.600
20	FRASCO DESCARTÁVEL PARA DIETA ENTERAL PLÁSTICO TRANSPARENTE ESTÉRIL GRADUADO A CADA 50ML, DISPOSITIVO DE VEDAÇÃO ACOPLADA A TAMPA ROSQUEADA E ALÇA PARA SUPORTE EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ESPECIFICAÇÃO DO LOTE EXPRESSO NO PRODUTO. CAPACIDADE 500 ML. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE <u>APRESENTAR PROSPECTO</u>	Unidade	12.000
21	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1 %- SOLUÇÃO DE MILTON , USO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR EM FRASCOS DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O LOCAL DE USO, DEVENDO CONSTAR, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE SOLUÇÃO 1% DE HIPOCLORITO DE SÓDIO. APRESENTAÇÃO EM FRASCOS DE 1 L. <u>APRESENTAR PROSPECTO</u>	Frasco	500
22	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº. 8.0 - PAR , LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE TÁCTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE APRESENTANDO TEORES MÁXIMOS DE PROTEÍNAS DE 200 MICROGRAMOS/DM2 (MÉTODO LOWRY), FORMATO ANATÔMICO COM PERFEITA ADAPTAÇÃO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E/OU FUROS , BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, COM OU SEM BAINHA, LUBRIFICADA COM PRODUTO BIOABSORVÍVEL ATÓXICO EM QUANTIDADE ADEQUADA. ACONDICIONADA EM DUPLA EMBALAGEM: A INTERNA COM ABERTURA ASSÉPTICA, COM AS LUVAS DISPOSTAS EM MÃO D E E COM PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALÇAMENTO SEM CONTAMINAR; A EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	PAR	300



	E DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, N°. DO LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E MINISTÉRIO DO TRABALHO, E EM CONFORMIDADE COM NBR 13391, RESOLUÇÃO RDC-185/2001 ANVISA M. S. E LEI N°. 8078/90 DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE ESTERILIZAÇÃO DE UM ANO À PARTIR DA DATA DE ENTREGA. – PAR. APRESENTAR AMOSTRA		
23	MASCARA DE NEBULIZACAO EM PLASTICO TRANSP. COMPATIVEL COM A MARCA NS MODELO I 205/A - TAM. GRANDE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE APRESENTAR PROSPECTO	Unidade	200
24	MASCARA MODELO N95 - CONSTITUIDO POR UMA CONCHA INTERNA DE SUSTENTACAO - COMPOSTA DE NAO-TECIDO MOLDADO EM FIBRAS SINTETICAS POR UM PROCESSO SEM RESINA. SOBRE ESTA CONCHA E MONTADO O MEIO FILTRANTE COMPOSTO POR MICROFIBRAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE. A PARTE EXTERNA DO RESPIRADOR E COMPOSTA POR UM NAO- TECIDO QUE PROTEGE O MEIO FILTRANTE EVITANDO QUE AS FIBRAS POSSAM SE SOLTAR. A ESTE CONJUNTO SAO INCORPORADAS 2 BANDAS DE ELASTICO, UMA TIRA DE ESPUMA E UM GRAMPO DE AJUSTE NASAL NECESSARIO PARA MANTER O RESPIRADOR FIRME E AJUSTADO NA FACE DO USUARIO.FILTRO PARA PARTICULADOS: CLASSE PFF-2 / N95.EFICIENCIA MINIMA DE FILTRAGEM DE 95%. BFE > 99% (EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIOLOGICA). FORMATO CONCHA. RESISTENTE A FLUIDOS. APROVADO PELO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO. REGISTRO VALIDO NA ANVISA. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. – UNIDADE. APRESENTAR AMOSTRA	Unidade	47.000
25	PILHA ALCALINA AA PEQUENA	Unidade	500
26	PILHA DE LÍTIO, TIPO BATERIA, CR 2032 - UNIDADE 11950	Unidade	500
27	SERINGA DESCARTÁVEL, 1ML (SEM AGULHA) COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, ENUMERADA A CADA 0,1 ML, COM LUER-SLIP COM BORRACHA NA PONTA DO ÊBOLO, COM BOA VEDAÇÃO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE OBEDECENDO AOS PADRÕES UNIVERSALMENTE ADOTADOS E ESTAR EM ACORDO COM ABNT-NBR ISO 7886, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – APRESENTAR PROSPECTO	Unidade	39.000
28	SERINGA DESCARTAVEL, 3ML (SEM AGULHA) COM GRADUACAO MILIMETRADA, ENUMERADA A CADA 01 ML, COM LUER-LOCK COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, COM BOA VEDACAO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE OBEDECENDO AOS PADROES UNIVERSALMENTE ADOTADOS E ESTAR EM ACORDO COM ABNT-NBR ISO 7886, EMBALAGEM	Caixa	9.360



	INDIVIDUAL ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE ESTERILIZACAO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - CAIXA 100 UNIDADES - <u>APRESENTAR PROSPECTO</u>		
29	SERINGAS DE 20ML (SEM AGULHA), DESCARTAVEL , COM GRADUACAO MILIMETRADA, ENUMERADA A CADA 01 ML, COM LUER- SLIP COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, COM BOA VEDACAO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE OBEDECENDO AOS PADROES UNIVERSALMENTE ADOTADOS E ESTAR EM ACORDO COM ABNT-NBR ISO 7886, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE ESTERILIZACAO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - CAIXA 100 UNIDADES <u>APRESENTAR PROSPECTO</u>	Caixa	500
30	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL FLEXÍVEL: TERMÔMETRO DIGITAL COM PONTA FLEXÍVEL, QUE PERMITE UMA MEDIÇÃO CONFORTÁVEL. PODE SER USADO POR VIA ORAL OU AXILAR. COM LEITURA SEGURA E PRECISA, BATERIA SUBSTITUÍVEL, MEMÓRIA DA ULTIMA LEITURA, COM AVISO SONORO, RESISTENTE A ÁGUA, GARANTIA DE 01 (UM) ANO E COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. <u>APRESENTAR PROSPECTO</u>	Unidade	200
31	TOUCA SANFONADA: TOUCA DE 100% PROPILENO, DESCARTAVEL, SANFONADA, COM ELASTICO, HIPOALERGENICAS, NO MINIMO GRAMATURA 20G/M2, TAMANHO UNICO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	Emb	600

3. Justificativa:

Encaminhamos o presente Termo de Referência visando à Licitação de materiais de procedimentos médico hospitalares para manutenção das Unidades da Rede Municipal de Saúde, bem como dispensação aos Usuários em tratamento domiciliar, em acompanhamento pelos profissionais da Rede.

A opção por Registro de Preços se justifica pelo fato de que não é possível precisar a quantidade de materiais que serão necessários, uma vez que a demanda é variável, tanto nos atendimentos das Unidades de Saúde quanto à distribuição de materiais à população. Para elaboração do presente Termo, foi realizada pesquisa de Preços, conforme planilha e orçamentos em anexo.

Informo que alguns dos itens previstos neste Termo constam em Atas vigentes, porém o quantitativo já foi solicitado em sua totalidade, conforme detalhamento abaixo. Durante a pandemia o consumo de alguns insumos está sofrendo uma grande variação, havendo



necessidade de rever os quantitativos previstos nos registros de preços.

- Os itens 02, 03, 05 e 12 do PE 70/2020, fazem parte deste TR, sendo que o último ainda tem saldo disponível, no entanto não será suficiente para o período de 12 meses devido ao aumento da demanda, os demais se encontram sem saldo.
- O item 06 – avental impermeável – consta no PE 36/2020, porém com outra descrição, na qual constavam 03 opções de produto. Porém, a pedido dos profissionais da vigilância em Saúde, foi alterada descrição para produto superior, o qual é necessário para realização de determinados procedimentos, cuja exposição dos profissionais é maior.
- Os itens 18 e 22 não foram adjudicados no PE 70/2020.
- O item 24 (máscara N95) consta no PE 36/2020, porém todo o saldo já foi adquirido. Esse produto também está previsto no Processo Digital nº 5107, que se encontra em fase de elaboração de edital, porém o quantitativo será insuficiente para o uso pelos profissionais de Saúde e da área da Educação. Saliento que o Fundo Municipal de Saúde recebeu recursos previstos na Portaria 1.857 de 28 de julho de 2020 do Ministério da Saúde para aplicação em insumos para combate à Pandemia a serem utilizados na Rede Básica de Ensino.
- O item 31 – touca descartável - consta no PE 36/2020, seu saldo é de 50 pacotes, porém esta quantidade, somada ao estoque disponível em Almoxarifado, é insuficiente para os próximos 06 meses.

4. Prazo e Local de Entrega:

- a) O prazo de entrega será de 10 (dez) dias a contar do recebimento do empenho. As entregas poderão ser parceladas, conforme a necessidade e consumo de cada produto.
- b) O endereço de entrega será: Rua Rio de Janeiro, 313, Bairro Nova Sapucaia, nesta cidade.
- d) Somente serão recebidos produtos com validade mínima 24 meses a contar do recebimento dos mesmos, com exceção do item 18 para o qual será admitida a validade mínima de 12 meses.
- d) Eventualmente, poderão ser aceitos materiais com validade inferior ao estipulado no item anterior, a critério da Administração. Para definição do aceite, será considerado o estoque atual e previsão de consumo. Para tanto, o Fornecedor deverá fazer a solicitação por e-mail ao Gerente da Ata.
- e) Todos os produtos deverão estar em perfeitas condições de uso, na embalagem original e lacrados.
- f) O recebimento provisório do objeto, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, será realizado no ato da entrega por servidor designado pela Secretaria Municipal da Saúde. O servidor designado preencherá o



termo de recebimento provisório, em duas vias, sendo uma delas entregue ao fornecedor.

g) O recebimento definitivo será realizado por profissional (is), designado (s) pela Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com o objeto, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório.

5. Avaliação do Objeto:

Para os itens relacionados abaixo deverão ser apresentadas amostras ou prospectos no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o comunicado da Pregoeira.

- a) **Amostras para os itens: 06, 19, 22 e 24.**
- b) **Para o item 06 também deverá ser apresentada Ficha Técnica;**
- c) **Prospectos para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 23, 27, 28, 29, 30 e 31.**
- d) **Local para entrega da amostras: SMGP – Diretoria de Compras: Av. Leônidas de Souza, 1289, Bairro Santa Catarina, Sapucaia do Sul, CEP: 93210-140. Horário de expediente: Das 12h15min às 18h15 min.**

6. Habilitação Técnica:

A Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia da Certidão de Regularidade válida do estabelecimento licitante junto ao Conselho Regional de Farmácia (CRF) ou outro relacionado ao objeto ofertado.
- b) Cópia do ALVARÁ SANITÁRIO válido expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, licenciando o estabelecimento para atividade pertinente ao objeto licitado.
- c) Cópia da publicação no Diário Oficial da União (DOU) da AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA (AFE) ativa do estabelecimento licitante, possuindo licença para atividades (comercializar, expedir, distribuir, armazenar, transportar, etc) de acordo com o objeto que está ofertando (produtos para saúde, correlatos, saneantes, cosméticos, medicamentos) expedida pelo Ministério da Saúde ou seu órgão competente – AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA).
- d) Cópia do CERTIFICADO DE REGISTRO válido do produto ou NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA válida ou comprovação de CADASTRO na ANVISA. Ainda, se for apresentada cópia da publicação do registro no DOU, a licitante deverá grifar com caneta marca texto, bem como indicar a qual item se refere o documento para facilitar a visualização e o julgamento. Serão considerados renovados automaticamente os registros de produtos cujo protocolo de renovação de registro do produto tenha sido recebido pela ANVISA, dentro do prazo legal estabelecido no art. 12, § 6º, da Lei nº 6.360/1976, devendo, portanto a licitante apresentar cópia AUTENTICADA do referido



protocolo. Caso o produto seja isento de registro, notificação ou cadastro na ANVISA, a empresa deverá apresentar comprovação do ato formal que dispensa o produto desta exigência.

7. Dotação Orçamentária:

Deverá ser indicado no momento da contratação conforme Artigo 9º, §2º, do decreto municipal 3368/2007.

8. Do Pagamento:

- a) O pagamento dos materiais será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pelo recebimento dos materiais.
- b) O pagamento será efetuado em conta corrente da Contratada em 30 (trinta) dias, a partir da conferência e liquidação da nota fiscal/fatura.
- c) A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.
- d) O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório/Dispensa de Licitação, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.
- e) O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: ____/____; Pregão Eletrônico RP nº: ____/2021.

9. Garantia:

A empresa obriga-se a garantir, os serviços realizados/materiais entregues comprometendo-se, a adotar as medidas corretivas necessárias, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após, a notificação feita pelo CONTRATANTE, sob pena das sanções previstas em lei e/ou no contrato.

Sapucaia do Sul, 31 de maio de 2021.

Daniela Heuser
Secretária Municipal da Saúde



Pregão Eletrônico Registro de Preços n° 026/2021

Anexo II

Planilha de composição de preços

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
01					
02					

OBS.: As descrições completas de cada item constam no Termo de Referência - Anexo I do edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços 026/2021.

Nos preços ofertados estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos que possam alterar o valor dos bens licitados.

Dados da empresa: (Razão Social, CNPJ, endereço, fone contato e fax).

Prazo de Validade da Proposta: Mínimo 60 (sessenta dias).

Sapucaia do Sul, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do representante legal acima qualificado e identificação da empresa (carimbo)



Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 026/2021

Anexo III

Modelos de Declaração

a) Declaração de fato superveniente:

A empresa _____, por meio de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 026/2021, que comunicará fato superveniente e impeditivo de habilitação.

b) Declaração de Idoneidade:

A empresa _____, por meio de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 026/2021, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO em qualquer de suas esferas.

c) Declaração de que não emprega menor:

A empresa _____, por meio de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), _____, DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 026/2021, que não possui em seus quadros pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesseis anos.

d) Declaração que se inclui na Lei Complementar nº. 123/2006:

A empresa _____, por meio de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), _____ DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 026/2021, que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 e não se utiliza indevidamente deste benefício.

e) Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa:

A empresa _____, por meio de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), _____ DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, na modalidade Pregão



Eletrônico Registro de Preços nº 026/2021, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante.

f) Declaração específica de não participação;

A empresa _____, por meio de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), _____ DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 026/2021, que não teve participação na elaboração do projeto básico / termo de referência e de não possuir vínculos de dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado com o(s) responsável(is) pela elaboração do projeto básico / termo de referência.

g) Declaração de conhecimento técnico;

A empresa _____, por meio de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), _____ DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 026/2021, que possui conhecimento técnico dos locais e serviços necessários para a implantação e operação do sistema de vídeo monitoramento que são objetos deste edital.

Por ser a expressão da verdade, firmo o(s) presente(s).

Sapucaia do Sul, ____ de _____ de 20__

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA

OBS: As declarações poderão ser apresentadas individualmente, por item ou todos os itens em uma única declaração.



Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº. 026/2021

Anexo IV

Minuta de Ata de Registro de Preço

Ata de Registro de Preços de Bens e Serviços

Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº. 026/2021

Expediente Administrativo/Processo Digital nº. 9381/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ____/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL E A EMPRESA _____.

No dia ____ de _____ 2021 na Diretoria de Compras e Licitação (DCL), da Secretaria Municipal de Gestão Pública, sito a Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Av. Leônidas de Souza 1289, CEP 93210-140, Sapucaia do Sul, RS, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da empresa _____. CNPJ: _____, resultantes do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 026/2021, cujo objeto é o registro de preços para futura eventual aquisição de **Materiais de procedimentos Médico-Hospitalares para as unidades da Rede Municipal de Saúde e Vigilância em Saúde**. As especificações técnicas constantes no Expediente Administrativo/Processo Digital nº. **9381/2021**, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no termo de Referência e na proposta de preço integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. Da validade:

1.1. A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, a contar de ____ de _____ 2021.

2. Do valor da Ata de Registro de Preços:

2.1. O valor global desta Ata é de R\$ _____.

2.2. O valor unitário do bem registrado é o constante da tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário

3. **Secretário Municipal de Gestão Pública, Sr. Roger Eridson Dorneles**, doravante designado **Órgão Gerenciador**, conforme Decreto Municipal nº. 3.368/2007, e, do outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato representado, por seu representante legal doravante designado **Fornecedor Beneficiário**.

Sapucaia do Sul, ____ de _____ de 2021.

Órgão Gerenciador

Fornecedor Beneficiário



Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 026/2021

Anexo V

Minuta Contratual

Expediente Administrativo – 9381/2021

Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 026/2021

Contrato nº. ____/20__

**CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
SAPUCAIA DO SUL E A EMPRESA
_____, PARA OS FINS
QUE SE ESPECIFICA.**

O Município de Sapucaia do Sul, RS, de um lado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 88.185.020/0001-25, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Volmir Rodrigues, no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede na Cidade de _____, neste ato representada por seu representante legal, Sr. _____, portador do CPF/MF n.º _____, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 026/2021, do Tipo **Menor Preço Unitário**, consoante e decidido no **Processo Administrativo nº. 9381/2021** resolvem celebrar o presente contrato, sujeitando-se às disposições da sujeitando-se às disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e do Decreto Municipal nº. 3.520, de 18 de fevereiro de 2009, com suas alterações posteriores e demais diplomas legais que regem a matéria, mediante as seguintes condições

1. DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Procedimentos Médico-Hospitalares para as Unidades da Rede Municipal de Saúde e Vigilância em Saúde**, Conforme especificações descritas no **Termo de Referência, Anexo I** deste instrumento contratual.

2. DO PREÇO:

2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____ (_____).



2.2. O(s) preço(s) acima mencionado(s) contempla(m) todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a perfeita e completa execução do contrato.

3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa.

3.2. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

3.3. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato.

3.4. O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: ___/___; Pregão Eletrônico RP nº: ____/2021.

3.5. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório/Dispensa de Licitação, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

3.6. As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento, sem prejuízo ao disposto no item 3.3.

3.7. Se durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços houver ocorrido alterações por mudanças empresariais da licitante, dita documentação deverá ser apresentada à Administração Pública constituindo requisito para viabilizar o pagamento;

3.8. O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

4. DOS PRAZOS:

4.1. Da vigência contratual:

4.1.1. Este instrumento contratual terá prazo de vigência adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Do prazo de entrega:

4.2.1. O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da ordem de compra. As entregas poderão ser parceladas, conforme a necessidade e consumo de cada produto.

4.3. Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da Secretaria requisitante, no setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Rio de Janeiro esquina com a Rua Acre, nº 313, em Sapucaia do Sul.

4.3.1. Somente serão recebidos produtos com validade mínima 24 meses a contar do recebimento dos mesmos, com exceção do item 18 para o qual será admitida a validade mínima de 12 meses.

4.3.2. Eventualmente, poderão ser aceitos materiais com validade inferior ao estipulado no item anterior, a critério da Administração. Para definição do aceite, será considerado o estoque atual e previsão de



consumo. Para tanto, o Fornecedor deverá fazer a solicitação por e-mail ao Gerente da Ata.

4.4. O recebimento provisório do objeto, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, será realizado no ato da entrega por servidor designado pela Secretaria Municipal da Saúde. O servidor designado preencherá o termo de recebimento provisório, em duas vias, sendo uma delas entregue ao fornecedor.

4.4.1. O recebimento definitivo será realizado por profissional (is), designado (s) pela Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com o objeto, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório.

4.5. Todos os produtos deverão estar em perfeitas condições de uso.

4.6. O recebimento de produtos e/ou prestação de serviços, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos produtos fornecidos, cabendo-lhes sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

4.7. A CONTRATADA, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar à fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto ou no controle da execução, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade dos serviços prestados dentro dos parâmetros pactuados.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Órgão	Requisição	Dotação
Secretaria Municipal de Saúde	899/2021	Deverá ser indicado no momento da contratação conforme Artigo 9º, §2º, do decreto municipal 3368/2007

6. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1. Do reajuste:

6.1.1. Os valores serão reajustados em conformidade com a lei federal nº. 9.069 de 29 de junho de 1995, Plano Real. Contratação com periodicidade inferior a um ano são irremovíveis. O índice para o reajuste será o IGP-M (FGV).

6.1.2. No caso de reajustes subsequentes ao primeiro, o prazo mínimo de um ano conta-se a partir da data do último reajuste.

6.1.3. Vedada à inclusão, por ocasião do reajuste, de componentes não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, ficando essa comprovação a cargo da EMPRESA CONTRATADA.

6.2. Do Reequilíbrio da Equação Econômico-Financeira:

6.2.1. Poderá haver revisão contratual em face da ocorrência de fatos supervenientes e imprevisíveis, ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis que venham a ensejar desequilíbrio na equação econômica do contrato;

6.2.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderá ensejar a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.



7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Cabe ao CONTRATANTE:

- 7.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento;
- 7.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir a obrigação de fornecimento dentro das normas do contrato;
- 7.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nos termos deste contrato;
- 7.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;
- 7.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
- 7.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;
- 7.7. Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

8. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA:

Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

- 8.1. Efetuar o fornecimento dos produtos de acordo com as especificações e condições estipuladas no Item 2 (dois) do Anexo I – Termo de Referência.
- 8.2. Comunicar a Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento, ressaltando que os fornecimentos de serviços serão solicitados de acordo com as necessidades da Secretaria.
- 8.3. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos especificados no Item 2 (dois) do Anexo I – Termo de Referência, em que se verifiquem quaisquer danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- 8.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos serviços a serem licitados.
- 8.5. Assumir totalmente os custos de entrega dos produtos no local especificado no item 4 (quatro) do Anexo I – Termo de Referência.
- 8.6. Obedecer rigorosamente as especificações descritas no item 2 (dois) do Anexo I – Termo de Referência, sendo os modelos e as artes disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde a contratada. A contratada deverá apresentar prova/amostra antes de cada confecção, para verificação e aprovação pela Secretaria Requisitante.
- 8.7. Respeitar normas e procedimentos de controle interno inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 8.8. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE ou, ainda, a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade devido à fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;
- 8.9. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 8.10. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;



8.12. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos recusados e devolvidos pelo CONTRATANTE, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;

8.13. Executar, às suas expensas, o fornecimento do objeto deste contrato, mediante solicitação da Secretaria requisitante, no prazo fixado na cláusula quarta;

8.14. Na execução do objeto, a CONTRATADA se obriga a respeitar, rigorosamente, durante o período de vigência deste contrato, as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente, devendo observar também os requisitos de qualidade, determinados pelo CONTRATANTE, por meio do setor responsável pela fiscalização, aprovação e liberação do objeto;

8.15. A CONTRATADA, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar ao fiscal do contato designado pelo CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução ou no controle do objeto, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade dos mesmos e sua execução dentro do prazo pactuado;

8.16. Manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

9. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

9.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

10. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA:

10.1. O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, assim como na Lei 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº. 3.520, de 18 de fevereiro de 2009, nº 3368, de 27 de agosto de 2007, nº 3806, de 12 de julho de 2011 e os Decretos Federais nº 7.892/2013, nº 9.488/2018, nº 10.024/2019.

10.2. O presente contrato vincula-se aos termos do Processo Administrativo nº. **9381/2021**, especialmente:

10.2.1. Do edital do Pregão Eletrônico nº. **026/2021**;

10.2.2. Da(s) Requisição(ões) nº. **899/2021**

10.2.3. Da proposta vencedora da CONTRATADA.

11. DA RESCISÃO:

11.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos arts. 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.2. Também pode constituir motivo para rescisão contratual o descumprimento, pela contratada, das obrigações trabalhistas, previdenciárias, de segurança do trabalhador, entre outras afins, em relação aos seus empregados.

11.3. A rescisão deste contrato pode ser:

11.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;

11.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

11.3.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

11.4. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



11.5. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados no processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.6. A CONTRATADA reconhece todos os direitos do CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

12. DAS SANÇÕES:

12.1. A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa;

12.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Sapucaia do Sul;

12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. As sanções previstas nos subitens 12.1.1., 12.1.3. e 12.1.4. poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

12.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.

12.4. A multa aplicável será de:

12.4.1. 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na entrega do(s) bem(s) adquirido(s), limitada a 10% (dez por cento) do valor global da contratação;

12.4.2. 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo da execução do serviço, calculados sobre o valor total do contrato ou da nota de empenho, sem prejuízo da aplicação da multa prevista nos subitem 9.4.1 quando for o caso;

12.4.3. 10% (dez por cento) pela recusa injustificada em prestar o objeto, calculado sobre o valor correspondente à parcela do contrato não cumprida;

12.4.4. 10% (dez por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da nota de empenho;

12.4.5. 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de execução, calculados sobre o valor total do contrato ou da nota de empenho.

12.5. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de execução do serviço, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

12.6. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na prestação do serviço, a nota de empenho ou o contrato deverão ser, respectivamente, cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

12.7. Também pode ensejar a aplicação de multa à empresa contratada, o descumprimento, pela mesma, das obrigações trabalhistas, previdenciárias, de segurança do trabalhador, entre outras afins, em relação aos seus empregados; A multa prevista será de 10% do valor total do contrato.

12.8. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Sapucaia do Sul, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

12.8.1. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a CONTRATADA falhar ou fraudar na execução total ou parcial do contrato;



12.8.2. Por até 5 (cinco) anos, quando a CONTRATADA: não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou praticar quaisquer atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação;

12.9. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Município de Sapucaia do Sul são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, sendo aplicadas, por igual período.

12.9.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

12.9.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção – a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta – limitada ao prazo de 2 (dois) anos em quaisquer hipóteses;

12.9.3. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Sapucaia do Sul, quanto à Administração Pública da União, demais Estados, Municípios e Distrito Federal.

12.10. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.11. Todas as sanções e penalidades aplicadas serão registradas no sistema de cadastramento de fornecedores do Município de Sapucaia do Sul;

13. Da Gestão/ Fiscalização do contrato:

13.1. DO GESTOR:

13.1.1 Ao gestor do contrato cabem as seguintes atribuições:

13.1.1.1. Liquidação da despesa;

13.1.1.2. Verificação da situação de regularidade com FGTS, INSS, Fazenda Federal, Fazenda estadual, Fazenda Municipal, sede da empresa, contratada, anteriormente a cada pagamento, se for contrato de execução continuada ou parcelada;

13.1.1.3 Se os documentos estiverem com a validade vencida, solicitar sua apresentação;

13.1.1.4. Autorizar a realização do pagamento devido;

13.1.1.5 Dar andamento as questões encaminhadas pela fiscalização quando necessário.

13.1.2. Gestor, nomeado do contrato ____/20__ conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula

13.2. DO FISCAL:



13.2.1. Todos os produtos adquiridos pela Municipalidade serão fiscalizados por servidores do Município de Sapucaia do Sul, devidamente designados para este fim, com autoridade para exercer em nome do Município toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização, afins do objeto contratado.

13.2.2. A fiscalização poderá determinar, a ônus da empresa contratada, a substituição dos produtos, equipamentos e materiais julgados deficientes ou não conformes com as especificações definidas no termo de referência do objeto contratado, cabendo ao contratado providenciar a troca dos mesmos, no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de vigência do contrato.

13.2.3. Fiscal, nomeado do contrato _____/20__ conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula

14. Das disposições gerais:

14.1. Os autos permanecerão franqueados aos interessados junto à Diretoria de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, na Av. Leônidas de Souza, nº 1289, para consulta e/ou realização de cópias pelas partes. Não serão encaminhadas cópias de expedientes administrativos, documentos escaneados e/ou por qualquer outra forma, por e-mail para quaisquer fins. A parte que desejar ter acesso aos autos ou documentos relativos a Expedientes Administrativos deverá comparecer no Setor de Compras e protocolar requerimento de realização de cópias ou encaminhar e-mail para licitacoes.sapucaiaidosul@gmail.com. A Administração informará o valor referente às cópias e procederá na emissão de guia para pagamento, conforme preceitua a Lei Complementar nº 01 de 27 de setembro de 2020. Após a confirmação do pagamento (competindo à parte encaminhar o respectivo comprovante), as cópias poderão ser retiradas no setor. Caso haja necessidade de envio pelo Correio, quando do requerimento, deverá ser informado o endereço para envio da correspondência, sendo que os custos de postagem devem ser pagos também pela parte requerente.

14.2. Além das cláusulas que compõem o presente contrato, fazem parte integrante deste instrumento, como se nele estivessem contidas, a Lei Federal nº. 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº. 3.520/09, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93.

15. Do foro:

15.1. Fica eleito o FORO da Comarca de Sapucaia do Sul – RS com expressa renúncia de qualquer outro, para serem dirimidas quaisquer dúvidas pertinentes ao presente contrato.

15.2. As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo-o.

Sapucaia do Sul, ____ de _____ 20 ____.

Volmir Rodrigues

Prefeito Municipal

xxxxxxxxxxxxxx

Empresa contratada



1 _____ CPF:

Testemunhas:

2 _____ CPF:



Endereço: Av. Leônidas de Souza, 1289 – CEP 93210-140 – Fone: (51) 3451.8000
Web Site: www.sapucaiaodosul.rs.gov.br Email: licitacoes.compras@sapucaiaodosul.rs.gov.br

Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 026/2021

Contrato ____/20__

Anexo I

Termo de Referência



Endereço: Av. Leônidas de Souza, 1289 – CEP 93210-140 – Fone: (51) 3451.8000
Web Site: www.sapucaiaodosul.rs.gov.br Email: licitacoes.compras@sapucaiaodosul.rs.gov.br